



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Luciano Oliveira Mattos de Souza

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Luciana Sapha Silveira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**  
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS**  
Pedro Elias Erthal Sanglard

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS**  
Roberto Moura Costa Soares

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**CHEFIA DE GABINETE**  
Gláucia Maria da Costa Santana

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
Vera de Souza Leite

**COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**  
Taciana Dantas Carpilovsky

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Eduardo Rodrigues Campos

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
Augusto Vianna Lopes

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Dimitrius Viveiros Gonçalves

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

## Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA .....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS .....	4
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS .....	5
• SECRETARIA-GERAL .....	5
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA .....	8

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÕES CONJUNTAS

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/PRE nº 18, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

*Altera a Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 16, de 6 de novembro de 2019.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 16/2019, que dispõe sobre o tabelamento nos casos de impedimento e suspeição de Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a disciplina do tabelamento nos casos de impedimento, inclusive nos decorrentes de não homologação de arquivamento (nova redação) e suspeição de Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0028688.2021-88,

#### RESOLVEM

**Art. 1º** – Os artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 16, de 6 de novembro de 2019, passam a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º** – No caso de impedimento, inclusive os decorrentes de não homologação de arquivamento, ou suspeição de Promotor Eleitoral, o desempenho das funções será definido de acordo com as regras desta Resolução.”

**“Art. 4º** – As substituições expressamente previstas nesta Resolução, inclusive as decorrentes de não homologação de arquivamento, prescindem de



publicação ou ato formal de designação, devendo ser comunicadas à Coordenadoria de Movimentação, preferencialmente por meio eletrônico, em até 24 horas a contar da causa que motivou a necessidade de atuação tabelar.”

“**Art. 5º** – Cessada a causa de impedimento, inclusive nos casos de não homologação de arquivamento, ou suspeição por qualquer motivo, restabelece-se automaticamente a atribuição da Promotoria Eleitoral originária.”

“**Art. 6º** – As hipóteses de suspeição e impedimento são aquelas previstas na legislação institucional e processual, considerando-se, para os fins desta Resolução, hipótese de impedimento a não homologação de arquivamento.”

**Art. 2º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

Silvana Batini Cesar Góes

Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro

### **RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/PRE nº 19, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 17, de 1º de outubro de 2020.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 17/2020, que dispõe sobre os critérios de indicação e de designação dos Promotores Eleitorais no Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar as hipóteses de deferimentos de auxílios a Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução TRE/RJ nº 1106/2019, que estabeleceu, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral no Rio de Janeiro, zonas eleitorais de competência especializada para o processamento e julgamento de crimes comuns conexos com os eleitorais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos para o auxílio de Promotores Eleitorais designados para atuarem nas zonas eleitorais com competência especializada;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo SEI nº 20.22.0001.0004369.2021-11,

### **RESOLVEM**

**Art. 1º** – Os parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 17, de 1º de outubro de 2020, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

§ 1º – Cada Promotoria Eleitoral funcionará, em regra, perante a Zona Eleitoral de numeração correspondente.

§ 2º – Poderão ser designados, em auxílio, Promotores eleitorais para outras Promotorias Eleitorais, em qualquer Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas respectivas atribuições.”

**Art. 2º** – O art. 2º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 17, de 1º de outubro de 2020, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

(...)

§ 3º – Buscando alcançar maior eficácia na atuação do Ministério Público, notadamente em casos de maior gravidade e complexidade, poderão o Promotor Eleitoral titular e os designados disciplinar a atuação em forma de grupo, mediante ordem de serviço a ser aprovada pelo Procurador-Geral de Justiça e pelo Procurador Regional Eleitoral.”

**Art. 3º** – Os parágrafos 2º e 7º do art. 3º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 17, de 1º de outubro de 2020, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 3º**



(...)

§ 2º – Antes da realização do concurso previsto no parágrafo anterior, será publicada Resolução, disciplinando a distribuição das atribuições entre as Promotorias Eleitorais, inclusive os auxílios e as hipóteses de atribuição concorrente.

(...)

§ 7º – Os membros lotados em Promotorias de Justiça Regionais, com atribuição em mais de uma Comarca, somente poderão exercer funções eleitorais nas sedes dos respectivos órgãos de execução.

(...)"

**Art. 4º** – O art. 3º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 17, de 1º de outubro de 2020, fica acrescido do § 9º, com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

(...)

§ 9º – Aos Promotores de Justiça designados para atuação perante os Juízos das 16ª e 204ª Zonas Eleitorais, com competência especializada, na forma disposta na Resolução TRE/RJ nº 1.106/2019, serão distribuídas todas as notícias de fato relativas às infrações penais comuns de concussão, corrupção passiva, prevaricação, corrupção ativa, contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei Federal nº 7.492/86), de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei Federal nº 9.613/98), praticadas por organizações criminosas (Lei Federal nº 12.850/2013), constituição de milícia privada (art. 288-A do Código Penal) e ilícitos congêneres, sempre que conexos a crimes eleitorais, para adoção de toda e qualquer providência cabível, conferindo-se atribuição para atuar na investigação penal.”

**Art. 5º** – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

Silvana Batini Cesar Góes

Procuradora Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro.

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 14.09.2021

Designa a Promotora de Justiça Substituta **DANIELA REGGIANI CÂMARA** para atuar no Núcleo de Atuação perante a Central de Audiência de Custódia da Capital, no dia 13 de setembro de 2021.

Designa o Promotor de Justiça **ANDRÉ LUIZ NOIRA PASSOS DA COSTA** para compor, durante o mês de setembro de 2021, o Grupo de Apoio de Acervo instituído pela Resolução GPGJ nº 2.413, de 27 de abril de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0006418.2021-75).

## DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 09.09.2021

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00563662 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Nova Iguaçu) - Acolho o parecer, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00108333 (origem: notícia anônima) - Acolho o parecer, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2020.00192850 (Interessado: Agrício Ribeiro Sampaio de Menezes) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais,



para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2021.00602350 (origem: notícia anônima) - Acolho o parecer, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais, para o efeito de determinar o arquivamento das peças de informação, com fulcro no artigo 29, inciso VII, da Lei nº 8.625/1993 e do artigo 39, inciso VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

## I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

**DE 14.09.2021**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0038961.2021-40 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0039504.2021-26 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0044357.2021-42 - GAECO - Defiro.

## I AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

### I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

**DE 14.09.2021**

Processo SEI nº 20.22.0001.0036396.2021-37 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Nova Friburgo - Suscitado: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Remetam-se-lhe os autos do MPRJ nº 2020.00467138 com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitado, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0036405.2021-85 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Nova Friburgo - Suscitado: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Remetam-se-lhe os autos do MPRJ nº 2021.00321869 com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitado, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0036415.2021-09 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Nova Friburgo - Suscitado: 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Remetam-se-lhe os autos do MPRJ nº 2020.00561205 com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitado, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0039341.2021-62 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo - Suscitado: Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Nova Friburgo) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo. Remetam-se-lhe os autos do MPRJ nº 2018.00723721 com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

Processo SEI nº 20.22.0001.0039344.2021-78 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo - Suscitado: Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Nova Friburgo) - Aprovo o Parecer para declarar a atribuição da Promotoria de Justiça da Infância e da



Juventude de Nova Friburgo. Remetam-se-lhe os autos do MPRJ nº 2019.01285110 com o parecer aprovado, deste encaminhando-se cópia ao órgão suscitante, para ciência.

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

### I DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

#### DE 13.09.2021

Processo Eletrônico nº 0008436-31.2020.8.19.0037, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Nova Friburgo. (IP nº 151-04950/2015) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0011369-12.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-01366/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0029269-42.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes. (IP nº 146-03723/2020) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0101112-72.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 23ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 010-02380/2021) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0005060-38.2015.8.19.0061, distribuído ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Teresópolis. (APF nº 110-01295/2015) - Confirmando a recusa do oferecimento de acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0063392-71.2021.8.19.0001, distribuído ao Juízo de Direito da 27ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 20078/21) - Não confirmo o arquivamento, determino o encaminhamento dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido para seguir oficiando.

Processo SEI nº 20.22.0001.0031597.2021-18 da Assessoria Criminal (Origem: Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital - IP nº 021-09903/2020) - Declaro a atribuição da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Ilha do Governador e Bonsucesso para seguir oficiando no presente Procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0036271.2021-17 da Assessoria Criminal (Origem: Promotoria de Justiça junto ao XVIII Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital (IP nº 036-05370/2020) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto ao I Juizado Especial Criminal da Capital para seguir oficiando no presente Procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.0033146.2021-02 da Assessoria Criminal (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro para seguir oficiando no presente Procedimento.

Processo SEI nº 20.22.0001.37375.2021-85 da Assessoria Criminal (Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Botafogo e Copacabana) - Declaro a atribuição da 1ª Promotoria de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca para seguir oficiando no presente Procedimento.

## I SECRETARIA-GERAL

### I PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PORTARIA SGMP Nº 541, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

*Constitui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiros e Equipe de Apoio.*

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o contido no parágrafo único, do artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 1.558, de 15 de janeiro de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinir a composição da Comissão Permanente de Licitação e designar Pregoeiros e Equipe de Apoio; e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do procedimento administrativo SEI nº 20.22.0001.0044540.2021-48.

**RESOLVE**



**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição:

I - Presidente: Vinicius Marques Sampaio, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 5.550.

II - Membros Efetivos: Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3.334, que substituirá o Presidente em suas férias, licenças, faltas e impedimentos; Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3.290; Rafael Martins da Silva, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 5.750; Daniele Ferreira da Silva, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 2.403 e Daniela da Rosa Fagundes, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 6.807.

III - Membros Suplentes: Diogo Marques Rezende, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 5.652; Vera Lúcia Gaioski, Técnico do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3.209; Matheus Alves de Menezes Schultz, Auxiliar, matrícula nº 5.679; Helena Correia Borges, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 4.795; Priscila Laranjeira Campos, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 6.519; Geraldo Cavalcante de Albuquerque, Auxiliar, matrícula nº 6.606; Marson Jorge Vieira Alves, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 4.486; Simy Benayon, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 1.535 e Sérgio Cardoso Machado, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 1.604.

**Art. 2º** - Os procedimentos para a realização de licitação, na modalidade de pregão, serão promovidos pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio abaixo designados:

I - Pregoeiros: Vinicius Marques Sampaio, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 5.550; Pablo Ricardo Cordeiro da Silva, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3.334; Rafael Martins da Silva, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 5.750; Daniele Ferreira da Silva, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 2.403 e Daniela da Rosa Fagundes, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 6.807, que se substituirão reciprocamente, durante suas férias, licenças, faltas e impedimentos e integrarão a Equipe de Apoio quando não estiverem atuando como Pregoeiro Titular.

II - Equipe de Apoio: Haroldo Lopes Pereira Filho, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3.290; Diogo Marques Rezende, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 5.652; Vera Lúcia Gaioski, Técnico do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 3.209; Matheus Alves de Menezes Schultz, Auxiliar, matrícula nº 5.679; Helena Correia Borges, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 4.795; Priscila Laranjeira Campos, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 6.519; Geraldo Cavalcante de Albuquerque, Auxiliar, matrícula nº 6.606; Marson Jorge Vieira Alves, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 4.486; Simy Benayon, Analista do Ministério Público - Área Processual, matrícula nº 1.535; Sérgio Cardoso Machado, Técnico do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 1.604 e Robson Mothé Linhares Filho, Analista do Ministério Público - Área Administrativa, matrícula nº 7.771, que se substituirão reciprocamente, durante suas férias, licenças, faltas e impedimentos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2021.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

## ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DE 13.09.2021

Remove, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2021, o servidor **ANTÔNIO ADOLPHO ALVES DA SILVA SOUZA**, Assessor de Promotoria, símbolo CCA, matrícula nº 7217, da Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0041126.2021-76).

Coloca à disposição da Diretoria de Recursos Humanos, com eficácia a contar de 1º de setembro de 2021, a servidora **CHRISTIANE SEIXAS TELLES COUTO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 6525, para posterior lotação (Processo SEI nº 20.22.0001.0043111.2021-25).



Remove, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2021, o servidor **ANTONIO CLABENS SCHITTINI DIAS DA CRUZ**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 809887, da Secretaria da Promotoria de Justiça junto ao VIII Juizado Especial Criminal da Capital para a Secretaria da Promotoria de Justiça junto ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, fazendo cessar os efeitos de suas anteriores designações (Processo SEI nº 20.22.0001.0043111.2021-25).

Designa, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2021, o servidor **ANTONIO CLABENS SCHITTINI DIAS DA CRUZ**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 809887, para ter exercício na Secretaria da Promotoria de Justiça junto ao VIII Juizado Especial Criminal da Capital, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0043111.2021-25).

Remove, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2021, o servidor **HUGO KAWATA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3207, da Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro para o Protocolo das Promotorias de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0043111.2021-25).

Designa, com eficácia a contar de 13 de setembro de 2021, o servidor **HUGO KAWATA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3207, para ter exercício nas Secretarias da 1ª e da 2ª Promotorias de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital e na Secretaria da Promotoria de Justiça junto ao V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital, até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas demais atribuições (Processo SEI nº 20.22.0001.0043111.2021-25).

Remove, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2021, a servidora **NAIRA GABRY CITRANGULO**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 8235, da Secretaria do CRAAI Barra do Piraí para a Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras (Processo SEI nº 20.22.0001.0025752.2021-14).

Remove a servidora **LILIANE MORAES PESTANA**, Técnico do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 3358, para a Ouvidoria, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.

## **I EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 182/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0027212.2021-73.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em 09 (nove) elevadores da marca Thyssenkrupp instalados nas dependências do MPRJ.

FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 9.790,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 14.09.2021.

## **I AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que foi designada nova data para abertura da licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**.

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0035742.2021-41

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/09/2021, às 13h.

OBJETO: Aquisição de cadeiras e longarinas.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que foi designada nova data para abertura da licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2021**.

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0018766.2020-71

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/09/2021, às 14h.



OBJETO: Aquisição de materiais de segurança patrimonial (tapumes e grades galvanizados).

## **I PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a investigada **HERICA ROSA DA SILVA**, identidade nº 126746320 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 042-00282/2016, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 27/09/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **GABRIEL CARVALHO FERREIRA**, identidade nº 07083398-1, nos autos do Procedimento nº 077-00434/2021, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar, Centro, Niterói/RJ, no dia 19/10/2021, às 13h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo de Investigação Penal - Sede Centro, vem NOTIFICAR a investigada **GERALDA GEANE GOMES BARBOSA**, identidade nº 23819459-1, CPF nº 02383026441, nos autos do Inquérito Policial nº 012-00765/2020, para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 1pipterbc@mprj.mp.br, até o dia 30 de setembro de 2021, para fins de agendamento e formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR o investigado **WALLACE CARNEIRO DE SOUZA**, identidade nº 115308427-94, nos autos do Procedimento nº 078-02063/2021, para comparecimento no endereço Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 6º andar, Centro, Niterói/RJ, no dia 05/10/2021, às 15h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 17ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **JULIO CESAR FAUSTINO DO SUL**, identidade nº 099018137 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0186559-28.2021.8.19.0001, para comparecimento no endereço na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina II, 5º andar, Centro/RJ (Cartório da 17ª Vara Criminal - Fórum Central), no dia 07/10/2021, às 13h30min, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **RUY MIGUEL DA COSTA MATEUS JUNIOR**, CPF nº 393.509.968-12, nos autos do Inquérito Policial nº 042-02676/2021, para comparecimento à Sede da Promotoria de Justiça situada na Rua José de Figueiredo, nº 320, Bloco 02, Grupos 103/104, Condomínio de Empresas Office House, no dia 27/09/2021, às 14:30h, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data apazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao investigado **YGOR GONÇALVES FEYDIT**, identidade nº 28669017-7, CPF nº 158801917-96, que, nos autos do Procedimento nº 044-03248/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **FABRÍCIO MARCATTI DAZEVEDO**, identidade nº 97347306, que, nos autos do Procedimento nº 0001142-30.2020.8.19.0003, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **TIAGO MATOS BITENCOURT**, identidade nº 29395039-0, que, nos autos do Procedimento nº 0007251-60.2020.8.19.000, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **VICTOR MARCELO CARDOSO FERNANDES**, identidade nº 276672052, que, nos autos do Procedimento nº 0011836-29.2021.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Angra dos Reis, vem COMUNICAR ao investigado **ALEX CUNHA MARINHO JUNIOR**, identidade nº 32564073-8, que, nos autos do Procedimento nº 0002048-20.2020.8.19.0003, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital



MPRJ nº 2020.00960428

Portaria nº: 061/2020

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Irregularidades quanto ao oferecimento massivo de empréstimos consignados aos aposentados e pensionistas do INSS pela empresa VieiraCred.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 16/12/2020

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccecap@mprj.mp.br.

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00680909

Portaria nº: ICP 034/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELA EX-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ROSINHA GAROTINHO, CONSISTENTE NA CELEBRAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATOS DE CESSÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (0180.01.5543.82 E 0180.01.5543.80). CRÉDITOS RELATIVOS ÀS RECEITAS ADVINDAS DE ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO PETROLÍFERA. CONTRATOS EM DESACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS 8673/15 (QUE REVOGOU A LEI MUNICIPAL 8654/15) E 8598/14, LEI ORDINÁRIA FEDERAL 7990/89, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/00 E RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 43/01, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO 02/15.

Código/Assunto MGP: 1000012

DATA: 05/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

### **Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2021.00710910

Portaria nº: 2936/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa Idosa. Tutela Individual. Violência física e psicológica. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Jairo Pires de Oliveira. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900007

DATA: 09/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

### **Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2021.00703222

Portaria nº: 2937/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa Idosa. Tutela Individual. Negligência. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Judith. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900007



DATA: 09/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2021.00717707

Portaria nº: 2938/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa Idosa. Tutela Individual. Violência psicológica e maus-tratos. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Deise Cavalcante Sá Barreto. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900007

DATA: 09/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2021.00712118

Portaria nº: 2939/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa Idosa. Tutela Individual. Violência física e psicológica e exposição de risco à saúde. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Carlos Rodrigues Santos. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900007

DATA: 09/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo**

MPRJ nº: 2021.00736138

Portaria nº: 30/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: SAÚDE MENTAL. NF. POLÍTICA PÚBLICA. DESINSTITUCIONALIZAÇÃO DE PACIENTES PSIQUIÁTRICOS DE LONGA PERMANÊNCIA NA CRSL. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO.

Código/Assunto MGP: 1800536

DATA: 13/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00600821

Portaria nº: 060/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Irregularidade do Posto Petrogran Comércio de Derivados de Petróleo - irregularidades nos bicos de abastecimento - Campos dos Goytacazes



Código/Assunto MGP: 1156-DIREITO DO CONSUMIDOR

DATA: 27/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00686821

Portaria nº: 062/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Campos/RJ - Consumidor - Fraude em abastecimento de gás GNV - Bomba de gás adulterada - Posto de Gasolina "Jardim das Acácias" - Bairro Penha.

Código/Assunto MGP: 1156-DIREITO DO CONSUMIDOR

DATA: 01/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00708215

Portaria nº: 064/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: São Fidélis/RJ - Meio Ambiente - Mata Atlântica - Supressão de vegetação em área de preservação permanente - incêndio - Fazenda Aleixo.

Código/Assunto MGP: 1800001 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Meio Ambiente - Flora - 1800001 - Supressão de vegetação - 11828 - Área de Preservação Permanente.

DATA: 02/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

**Promotoria de Justiça de Rio Claro**

MPRJ nº 2021.00742304

Portaria nº: 06/2021

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Tutela Coletiva. Coronavírus. COVID-19. Política Pública. Vacinação de Pessoas com Deficiência não institucionalizadas. Prioridade. Fases de vacinação. Plano de Vacinação. Acompanhamento.

Código/Assunto MGP: 1800102

DATA: 13/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjrc@mprj.mp.br.

**1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital**

MPRJ nº 2021.00607045 (IC 892/2021).

Portaria nº: 31/21.

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Oi. Cancelamento unilateral do serviço Velox.

Código/Assunto MGP: 1800620 Práticas abusivas - 1800054 Provedores de internet.



DATA: 09/09/2021.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcccap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcccap@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes**

MPRJ nº 2021.00701905

Portaria nº: 066/21

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Campos dos Goytacazes/RJ - Meio Ambiente - Poluição sonora - Perturbação de sossego - Festas Clandestinas - Rua Dr. Antônio Manoel - Bairro Turf Club.

Código/Assunto MGP: 10110 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - 10110-Meio Ambiente.

DATA: 05/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtccco@mprj.mp.br](mailto:2pjtccco@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Duque de Caxias**

MPRJ nº 2020.00856440

Portaria nº: 29/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO 12A/2013 DECLARADO ILEGAL PELO TCE/RJ ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADE PRIVADA DE ENSINO - RESPONSABILIDADE DO ENTÃO GESTOR MUNICIPAL - INTERESSES CONTRAPOSTOS - NATUREZA DE CONTRATO - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 8.666/93.

Código/Assunto MGP: 1800506

DATA: 24/08/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtccodca@mprj.mp.br](mailto:3pjtccodca@mprj.mp.br).

### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2020.00922656

Portaria nº: 31/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO - NOTÍCIA DE FATO ENCAMINHANDO NARRATIVA DE DESORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO-GERAL DE BELFORD ROXO - DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE NÃO ESTÃO SENDO ENCONTRADOS - EXISTÊNCIA DE OUTRA NOTÍCIA DE FATO MAIS ANTIGA QUE, NÃO OBSTANTE ARQUIVADA E DESACOMPANHADA DE PROVAS, MENCIONAVA O MESMO FATO - EVENTUAL OMISSÃO DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS. NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DO FATO E APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES.

Código/Assunto MGP: 1800506

DATA: 01/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtccodca@mprj.mp.br](mailto:3pjtccodca@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios**

MPRJ nº 2021.00364512

Portaria nº: 043/2021

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: CARMO - DESVIO DE VERBAS DO NÚCLEO DE SAÚDE ESTADUAL DE CARMO - ANTIGO HOSPITAL ESTADUAL COLÔNIA TEIXIRA BRANDÃO - DESVIO DE VERBAS DANO AO ERÁRIO - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Código/Assunto MGP: 10064

DATA: 10/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios**

MPRJ nº 2020.00300861

Portaria nº: 037/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CARMO - MEIO AMBIENTE - ORDEM URBANÍSTICA - AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA COM CONSEQUENTE CRIAÇÃO DE DANOS AOS MUNICÍPIES.

Código/Assunto MGP: 11802

DATA: 10/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

### **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé**

MPRJ nº 2021.00414916

Portaria nº: 13/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI 8.742/93) - SUAS; SAÚDE (LEI 8.080/90) - SUS. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E DE SAÚDE. LEI 10.216/01. REFORMA PSIQUIÁTRICA. REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. COMUNIDADE TERAPÊUTICA. CASA DE RECUPERAÇÃO SÍTIO EFRAIM.GM/MS Nº 856/2012 E Nº 03/2017. LEI Nº 13.850/2019.

Código/Assunto MGP: Apurar a adequação dos serviços de atenção residencial transitória da Comunidade Terapêutica "CASA DE RECUPERAÇÃO SÍTIO EFRAIM", destinada ao suporte temporário de moradia a usuários de álcool e outras drogas.

DATA: 13/09/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcomag@mprj.mp.br](mailto:1pjtcomag@mprj.mp.br).

## **COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00686988.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjcfajpa@mprj.mp.br](mailto:3pjcfajpa@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 126/2021 (MPRJ nº 2021.00713410 - Ouvidoria nº 766615).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [rodrigo.moraes@mprj.mp.br](mailto:rodrigo.moraes@mprj.mp.br).



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00722449 - Ouvidoria nº 766978.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [rodrigo.moraes@mprj.mp.br](mailto:rodrigo.moraes@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00722767 – Ouvidoria nº 766914.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [rodrigo.moraes@mprj.mp.br](mailto:rodrigo.moraes@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00722570 – Ouvidoria nº 766947.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [rodrigo.moraes@mprj.mp.br](mailto:rodrigo.moraes@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00573345.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjcvjsjm@mprj.mp.br](mailto:pjcvjsjm@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00672233.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob os nºs 2021.006281 e 2021.00582791.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Belford Roxo, vem COMUNICAR os indeferimentos das notícias de fato, autuadas sob nºs 2019.01158150, 2020.00623012, 2021.00284588, 2021.00362374, 2021.00128864, 2020.00857132 e 2021.00399188.



A íntegra das decisões de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2020.00159387.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 345/2021, autuada sob nº MPRJ 2021.00701955.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00679091.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcosap@mprj.mp.br](mailto:1pjtcosap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Família de Resende, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00460298.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjfamres@mprj.mp.br](mailto:pjfamres@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 346/2021, autuada sob nº MPRJ 2021.00728402.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 347/2021, autuada sob nº MPRJ 2021.00739981.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 20 (vinte) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018 c/c o Art. 7º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00207283.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob MPRJ nº 2021.00715616.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00737787.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00738764.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [11pjijncap@mprj.mp.br](mailto:11pjijncap@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob MPRJ nº 2021.00724812.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [protptcocgo@mprj.mp.br](mailto:protptcocgo@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2604/2019 (MPRJ 2017.00834159).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 755/2008 MA autuado sob nº MPRJ 2006.00079926.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcconig@mprj.mp.br](mailto:2pjtcconig@mprj.mp.br).



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00640169.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcomac@mprj.mp.br](mailto:3pjtcomac@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis, vem COMUNICAR aos noticiantes o arquivamento do Inquérito Civil 2188 P COM MPRJ 2019.00113070.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcofet@mprj.mp.br](mailto:2pjtcofet@mprj.mp.br).

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 21/20.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtconig@mprj.mp.br](mailto:3pjtconig@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil sob nº 2017.00886082 - IC 116/17.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à 3ª Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:3pjtcoare@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2014.00923101.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:2pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 127/13 autuado sob nº 2013.01377647.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoare@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoare@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 002/2014 autuado sob nº 2013.01157277.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:1pjtcotri@mprj.mp.br).



Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil 034/2014 autuado sob nº 2013.01255866.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcotri@mprj.mp.br](mailto:1pjtcotri@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 30/16 I.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [3pjtconig@mprj.mp.br](mailto:3pjtconig@mprj.mp.br).

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Belford Roxo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento dos Inquéritos Civis autuado sob nº 2007.00253350 - IC 05/2018 e 2021.00339626 - IC 2018.077.03.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2438/2019 (MPRJ 2019.00101192).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Belford Roxo, vem COMUNICAR aos noticiantes o arquivamento dos Procedimentos Administrativos autuados sob nºs MPRJ 2020.00825236 e MPRJ 2017.00951882.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR aos noticiantes o arquivamento dos Procedimentos Administrativos autuados sob os nºs PA 020/2020 (MPRJ 2020.00397135); PA079/2019 (MPRJ 2019.01152227) e PA 080/2019 (MPRJ 2019.01105133).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtcobro@mprj.mp.br](mailto:pjtcobro@mprj.mp.br).

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.